



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47



ATA Nº 231 DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP - GESTÃO 2019/2020 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (19/07/2019) às 14h00 (quatorze horas), na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência de Itajaí, reuniram-se em sessão extraordinária os conselheiros devidamente nominados representando suas entidades, sob a Presidência da Conselheira Sra. Fernanda da Silva Assaf, assim designada pelos demais conselheiros para presidir a reunião em razão da ausência justificada da Sra. Jane de Fátima Gomes Furtado. Composto o quórum estavam presentes os Conselheiros: Sra. Márcia Bertoldi Pereira, o Sr. Fernando Castellón Filho, o Sr. Luciano Pinheiro dos Santos, o Sr. Ivo Olampio Vicente, a Sra. Constância da Silva Anacleto, a Sra. Gleide Nara de Amorim, a Sra. Jaci Ronchi da Luz, o Sr. Maurício José da Silva e a Sra. Raquel Souza Garcia. Registrada a presença dos servidores do IPI: Sra. Prof.^a Maria Elisabeth Bittencourt (Diretora Presidente do IPI), Sr. Vitor Paul Woyakewicz (Procurador Autárquico), Sra. Cintia Carla Fernandes Lenoir (Diretora de Previdência), Sr. Jean Polidoro (Diretor Financeiro), Sr. Fernando Kotowiski (Contador), dos membros do Comitê de Investimentos: Sr. Marcelo Pereira e Sr. Oswaldo Schuch e dos convidados da Superintendência do Porto de Itajaí (SPI): Sra. Silvia Wanderlinde Benvenuti, Sra. Mary Esanae Yasuda, Sra. Regina da Silva dos Santos, Sr. Jonatham Fermiano, Sra. Daniela Correia e do Sr. Gustavo Coelho.

ASSUNTO DO DIA: ESCLARECIMENTOS SOBRE O DECRETO Nº 11.650, DE 08 DE JULHO DE 2019. A Presidente Designada do CMP abriu a reunião dando boas vindas aos convidados da Superintendência do Porto de Itajaí, explicando que o convite havia sido feito em virtude do Decreto n. 11.650, de 08/07/2019, cuja matéria trata também de interesses do CMP e do IPI. Informou, ainda, que o convite também levou em consideração que tanto IPI quanto o CMP não haviam sido informados a respeito do referido Decreto antes de sua publicação, o que causou surpresa aos membros do Conselho. Passada a palavra à Sra. Silvia Wanderlinde Benvenuti esta explicou que o Decreto é fruto de conversas que se iniciaram ainda no ano de 2017 entre o Prefeito Municipal e os empregados públicos do Porto a respeito de uma possível alteração do regime jurídico que rege a relação de trabalho, de celetistas para estatutários. Ressaltou, ainda, que a referida alteração é um direito constitucional dos empregados da SPI, já que esta é uma Autarquia que não explora atividade com fins econômicos e que entende que essa situação tem que ser regularizada para não prejudicar o Município de Itajaí. A Presidente do CMP passou a palavra ao Sr. Vitor Paul Woyakewicz que passou a fazer os seguintes questionamentos aos convidados da SPI: 1) *Qual o objetivo de migrar os empregados do Porto para o serviço público efetivo e filia-los no RPPS?* A Sra. Silvia respondeu que a migração dos empregados da SPI para o serviço público efetivo municipal é um direito constitucional, respaldado no art. 39 da CF, e que o objetivo é de regularizar essa situação, já que estes empregados públicos estão em desigualdade com os servidores efetivos no que diz respeito a direitos garantidos no estatuto, como triênios e licença prêmio. Disse que até a publicação da Lei n. 3513/2000 estes empregados públicos eram estatutários e que não sabe por qual motivo a referida lei os passou para celetistas. A respeito da filiação no RPPS, destacou que os empregados públicos da SPI são filiados ao RGPS e que por isso seus benefícios previdenciários estão limitados ao teto deste regime (R\$ 5840,00), o que representa um grande decréscimo em relação à média salarial de 8 a 9 mil reais dos trabalhadores portuários. Comentou, também, que os empregados mais antigos são participantes da Portus (previdência complementar) instituto que está em vias de liquidação, estando impossibilitada de garantir a quantia de direito destes empregados. Alegou que tanto no caso dos empregados que não tinham previdência complementar, quanto no caso dos que participavam da Portus, a situação feria a dignidade dos trabalhadores 2) *Qual o interesse Público do Município em receber empregados públicos do Porto, considerando que a*

concessão dos serviços do Porto poderá ser rescindida, ou pode até ser privatizada? A Sra. Silvia alegou que a migração dos empregados públicos da SPI transcende a questão de interesse público, uma vez que não se trata de uma escolha, mas sim da regularização de algo que está errado no Município, isto é, não se trata de uma opção mas sim de um dever constitucional. Quanto à concessão da exploração do porto, comentou que as perspectivas são positivas para uma renovação, citando a visita do Ministro da Infraestrutura na inauguração do berço 4 do porto, quando garantiu que a concessão seria renovada por mais 25 anos.

3) *Qual o material e os estudos já realizados?* A Sra. Silvia respondeu que como o decreto é recente, o grupo de trabalho ainda está na fase braçal do processo, que consistia em fazer o levantamento e digitalização do histórico funcional dos empregados públicos da SPI, a busca de julgados e jurisprudências pertinentes à temática e a análise da legislação municipal e federal.

4) *Questões de impacto atuarial serão licitadas? Os impactos previdenciários demandarão a contratação de um especialista em ciências atuarias?* A Sra. Silvia replicou que os estudos ainda não haviam chegado a esta fase, mas que, apesar de haver a previsão no decreto para a dispensa de licitação para a contratação do estudo atuarial, seria procedido licitação para a contratação de uma empresa especialista no assunto. O Conselheiro Ivo entrevistado alertando que o ponto mais importante do estudo deve ser o estudo atuarial do impacto que a possível migração traria, pois é com base nele que será possível ter certeza que o RPPS comporta os empregados da SPI sem risco para os segurados atuais. A Sra. Maria Elisabeth Bittencourt aconselhou que para que o estudo atuarial represente a realidade de maneira mais fidedigna, a SPI deveria promover um censo cadastral com informações consistentes sobre todos os seus empregados. Disse, ainda, que o IPI poderia auxiliar no processo do estudo atuarial, estipulando as premissas e hipóteses do estudo.

5) *O art. 3º do Decreto prevê a participação indireta de órgãos como Controladoria Geral do Município, IPI, Secretaria da Fazenda. Estes órgãos não deveriam estar compondo a Equipe de Trabalho, considerando que terá impacto direto nessas áreas?* A Sra. Silvia explicou que o escopo do Decreto é a realização do estudo para ver a viabilidade ou não da alteração, e que quando entregue, o Prefeito deverá ouvir todos os órgãos impactados diretamente para a melhor tomada de decisão. Arguiu ainda que o Decreto deixa claro a possibilidade de novos integrantes serem convidados e que não via a necessidade da participação destes órgãos na fase atual em que estão os trabalhos, já que é uma fase mais de busca por documentações. Por fim, comentou que a Equipe de Trabalho poderá solicitar informações para o IPI e que conta com a ajuda da Autarquia Previdenciária para encontrar uma solução para a situação vivida pelos trabalhadores da SPI.

6) *O art. 3º, parágrafo segundo do Decreto prevê sigilo e confidencialidade de dados. No que consiste essa restrição ao acesso de informações?* A Sra. Silvia respondeu que o sigilo consistia sobre as informações pessoais contidas na documentação funcional de cada empregado público. Esclareceu que não se tratava de sigilo sobre os resultados do estudo, que inclusive deveriam ser amplamente divulgados para que todos os envolvidos diretos possam tomar conhecimento e se manifestar.

7) *O impacto dessa migração está compreendendo a repercussão que causará para outros servidores celetistas do Município?* A Sra. Silvia ressaltou que o Decreto tratava exclusivamente sobre os empregados públicos da SPI e que não saberia comentar sobre outras situações similares. A Conselheira Gleide comentou sobre a situação análoga vivida pelos empregados públicos do programa ESF, cujo Ministério Público apontou irregularidades sobre a situação funcional destes, apontando como uma das possíveis soluções a alteração do vínculo deles para estatutário. A Sra. Silvia explicou que cabe a análise de cada caso concreto para ser verificada a melhor solução, porém, como dito anteriormente, ela só poderia responder pelo que estava determinado no Decreto.

8) *O decreto está fixando um prazo de 60 dias para a conclusão dos estudos. Qual a razão deste prazo? No que consiste a emergência e urgência que estão sendo citadas pelo Decreto?* A Sra. Silvia disse entender que o prazo de 60 dias é curto para todas as especificidades que devem ser analisadas para o ingresso dos empregados público no RPPS, porém, afirmou ser apenas um prazo norteador para que os trabalhos da comissão caminhem com o empenho necessário para uma conclusão. Expôs que o referido prazo, de acordo com o Decreto, poderá ser prorrogado desde que justificado. Comentou entender que 60 dias não é prazo hábil para a contratação e formulação do cálculo atuarial e do impacto no RPPS, estudos primordiais para a conclusão do estudo. Explicou, ainda, que a emergência e urgência se dá pela demanda judicial contra a Portus, onde a quantia que é de direito dos empregados deve ser remetida ao instituto que vai recepcionar os empregados públicos, seja o IPI ou alguma previdência complementar. Esclareceu que sem esse

apontamento da destinação da quantia, não é possível o recebimento, sendo este o principal motivo da urgência. 9) *Quais as medidas administrativas e judiciais adotadas em relação a Portus e em relação aos órgãos fiscalizatórios como a PREVIC?* A Sra. Silvia explanou que a Portus está entrando em fase de liquidação e que os empregados públicos da SPI têm para receber entre R\$ 50 e R\$ 60 milhões. Contou que a situação tem sido acompanhada de perto pela gestão da SPI e pelo SINTAC, inclusive com idas a Brasília. Comentou que a Portus só tem caixa para bancar mais um ou dois meses e que inclusive os empregados públicos da SPI, ativos e aposentados, estavam sacrificando parte dos seus ganhos mensais com o aumento da alíquota para evitar que o instituto de previdência complementar liquide, o que dificultaria o recebimento dos valores que lhes são devidos. Explicou que uma medida judicial cautelar é estudada para evitar novos repasses a Portus e que há uma pressão em todo o país para que a União cumpra seu passivo com a Portus. Findada os questionamentos por parte do Procurador, a Presidente do CMP abriu a palavra para os demais presentes. O Sr. Fernando Kotowski comentou que considera preocupante a alteração do regime jurídico dos empregados da SPI, por esta se tratar de uma concessão do governo federal, cujo prazo acaba em 2022. Explicou que, caso não seja renovada a concessão, o Município arcaria com o passivo do Porto, no que se refere aos seus empregados, sem contar com a receita que este complexo traz, o que extrapolaria o limite de responsabilidade fiscal para gastos de pessoal. No mesmo sentido, a Sra. Maria Elisabeth questionou se a SPI já havia tentando conversar com institutos/empresas que oferecem previdência complementar. A Sra. Silvia respondeu que já haviam conversado com algumas, porém a situação irregular do regime jurídico a qual estavam vinculados os empregados dificultava a contratação. Explicou, também, que entende que a possível filiação ao RPPS trará um passivo até então desconhecido, mas que estava estudando maneiras de mitigá-lo, como aportes mensais por parte da SPI, aumento da alíquota de contribuição previdenciária ou aporte dos próprios empregados através do FGTS. A Sra. Cintia disse que a decisão entre uma previdência complementar ou o ingresso no RPPS, se possível, deveriam ser bem estudadas, uma vez que os empregados públicos se aposentariam de forma similar ao RGPS, ou seja, sem integralidade e paridade. Explanou, ainda, que o cálculo do benefício para um benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição baseia-se na média aritmética simples de 80% dos maiores salários de contribuição do requerente a partir de julho de 1994. Ressaltou que era importante deixar isso claro aos empregados públicos da SPI, já que muitos servidores ainda desconhecem a forma de cálculo, tendo a expectativa que sempre se aposentarão de forma integral e com paridade. Por fim, a Sra. Silvia ratificou que nenhuma decisão será tomada sem a oitiva do IPI, e que o estudo era apenas uma forma de subsidiar o governo municipal com possibilidades concretas para a resolução do problema. Destacou que vê o IPI como um grande aliado na construção do estudo e que a Equipe de Trabalho manterá sempre o Instituto informado sobre seus pareceres. Concluiu comprometendo-se a viabilizar um censo cadastral dos empregados da SPI e a contratação de uma empresa especializada para a execução do cálculo atuarial, no qual o IPI auxiliaria com as premissas e as hipóteses a serem estudadas. Nada mais havendo, foi encerrada a primeira reunião extraordinária deste colegiado. Eu, Fernando Castellón Filho, Secretário, lavrei a presente que depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os Conselheiros presentes. Itajaí (SC), 19 de julho de 2019.

FERNANDA DA SILVA ASSAF
PRESIDENTE DESIGNADA

FERNANDO CASTELLON FILHO
SECRETÁRIO

IVO OLAMPIO VICENTE

CONSTÂNCIA DA SILVA ANACLETO

MÁRCIA BERTOLDI PEREIRA

MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA

GLEIDE NARA AMORIM

RAQUEL SOUZA GARCIA

LUCIANO PINHEIRO DOS SANTOS

JACI RONCHI DA LUZ